



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(AQUISIÇÃO DE PERFILÔMETRO)

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E/OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Os bondes constituem um importante meio de transporte urbano e turístico, sendo responsáveis por garantir mobilidade, acessibilidade e preservação histórica/cultural. Para assegurar sua operação contínua e segura, é necessário manter os componentes mecânicos em perfeito estado de funcionamento.

Atualmente, identificou-se a necessidade de aquisição de 01 (um) perfilômetro, equipamento fundamental para medição dos parâmetros dos aros de rodas dos bondes. O desgaste natural desses componentes compromete a confiabilidade da frota, podendo ocasionar falhas, e acarretando interrupções no serviço e riscos à segurança dos passageiros.

A indisponibilidade do transporte afeta diretamente a coletividade, prejudicando a mobilidade urbana, o acesso de moradores e turistas, além de impactar negativamente a imagem da cidade. Nesse sentido, a aquisição do perfilômetro justifica-se pelo interesse público de garantir a continuidade, eficiência e segurança do serviço prestado, evitando a paralisação dos bondes e assegurando a adequada prestação de um serviço essencial.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição é necessária para assegurar maior confiabilidade nos resultados de inspeções e ensaios, reduzindo riscos de falhas em processos, retrabalhos e eventuais prejuízos decorrentes de não conformidades. Além disso, o perfilômetro possibilitará ganhos de eficiência e economicidade, ao otimizar o tempo das análises e reduzir a dependência de serviços terceirizados ou de equipamentos de difícil acesso.

Assim, a aquisição do referido equipamento garantirá suporte técnico qualificado às atividades finalísticas, promovendo maior segurança, qualidade e transparência na execução das políticas públicas, em benefício direto da coletividade.

2- RELATO DESCRITIVO ACERCA DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE IDÊNTICA OU SEMELHANTE À ATUAL:

Em exercícios anteriores, a Administração já realizou processos de aquisição de perfilômetro, no qual, não foram concluídos por falta de disponibilidade orçamentária. Tais contratações tiveram por objetivo assegurar a continuidade da operação e mitigar riscos de paralisação por falhas mecânicas.

3 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Paralelamente a esta Contratação, estão sendo processadas outras **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**, referentes a aquisições de bens e de serviços que, igualmente, se destinam à Manutenção dos Bondes de Santa Teresa, tais como: aquisição de sapatas de freio, aquisição de graxa e óleos lubrificantes, aquisição de inversor de tração, aquisição de material elétrico e eletrônico e manutenção no sistema de freios/compressores.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1 – Análise das alternativas possíveis:

4.1.1 – No levantamento realizado junto ao mercado, foram identificadas diferentes alternativas tecnológicas para a

medição de rugosidade e perfil de superfícies, tais como:

- **Métodos manuais:** apresentam baixo custo inicial, porém não oferecem precisão adequada, além de demandarem maior tempo de execução e estarem sujeitos a erros operacionais.
- **Contratação de serviços terceirizados:** embora evite investimento imediato em equipamentos, implica custos recorrentes e dependência de fornecedores externos, além de prazos de entrega que podem comprometer a celeridade das atividades.

4.2 – Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

4.2.1 – Diante das alternativas analisadas, a aquisição de um perfilômetro digital mostra-se a solução tecnicamente mais viável e economicamente mais vantajosa para a CENTRAL-RJ. O investimento inicial é compensado pelo aumento da eficiência operacional, redução de erros e diminuição da dependência de serviços terceirizados, o que gera economia a médio e longo prazo.

5- CONSULTA PÚBLICA:

5.1 – Não foi considerada necessária a realização de **CONSULTA PÚBLICA** para definição da SOLUÇÃO/OBJETO para atender à necessidade de que trata este **ETP**, tendo em vista que as Áreas Demandante e Técnica competentes dispõem de recursos para a sua elaboração.

6 – AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 – Da mesma forma que para **CONSULTA PÚBLICA**, não foi considerada necessária a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para definição da SOLUÇÃO/OBJETO para atender à necessidade de que trata este **ETP**, tendo em vista que as Áreas Demandante e Técnica competentes dispõem dos recursos para a sua elaboração.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO:

7.1 – Propõe-se como **OBJETO** para atender à necessidade de que trata este **ETP**, a **Aquisição do Bem** constante da Planilha abaixo:

It.	SIGA				Qtd.
	Cód.	Id.	Descrição	UF	
1	2590.052.0080	175434	PECAS/COMPONENTES, BONDE ELETRICO, DESCRICAO: PERFILOMETRO DE RODAS FERROVIARIAS, SUBAPLICACAO: RODEIRO DO BONDE, MATERIAL: METALICO.	UN	01

7.1.1 – Os dados constantes das colunas “Cód.” - código, “Id.” – identificador eletrônico, “Descrição” – descrição padronizada do **OBJETO** - e “UF” – Unidade de Fornecimento/Prestação do Serviço, são os constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - **SIGA-RJ**.

7.1.2 - O Equipamento objeto deste **ETP** deverá atender as seguintes características, no mínimo:

- fazer escaneamento a laser, verã 668, com medição em 02 etapas, perfil e bandagem 90° em toda estrutura do Aro de Roda;
- ter recurso de Bluetooth/USB, possuir software (PDA touch screen) de calibração com licença de app Android e sistema de gerenciamento do banco de dados (CD e pendrive);
- acessórios: carregador em PDA, cabo universal USB (Mnini) e adaptador Bluetooth/USB, para o Módulo Laser e Maleta;
- menus e manuais em português e suporte técnico.

7.1.2.1 - Dados Técnicos básicos do OBJETO:

Tolerância "Erro de Medição"	Δ (+/-) Valor
Altura do friso do aro da roda (flange)	+/- 0,1 mm
Espessura do friso do aro da roda (flange)	+/- 0,1 mm
Desnível do friso do aro da roda (flange slope)	+/- 0,2 mm
Espessura da pista	+/- 0,1 mm
Diâmetro calculado	+/- 0,1 mm

Parâmetros (Range) de medição	Valor
Altura do friso (flange) do aro da roda	20 - 45mm
Espessura do friso (flange) do aro da roda	20 - 40 mm
Desnível do friso (flange) do aro da roda	1 - 15 mm
Espessura da pista	36 - 100 mm
Diâmetro (calculado)	400 - 1400 mm

- Temperatura ambiente °C: -15 - +35;
- Grau de proteção: IP42;
- Possibilidade de medição e cálculos em todos os pontos do aro de roda;
- Possibilidade de calibração.

7.2 – Não cabem no **OBJETO** proposto exigências relacionadas a **MANUTENÇÃO** e a **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, que, se vierem a ser necessárias, deverão ser supridas pela **GARANTIA TÉCNICA** do Equipamento/Contratado.

7.3 – Não foi considerada pertinente ao **OBJETO** a **Indicação/Vedação de MARCA ou MODELO** para atendimento à Necessidade a que se destina.

7.4 – O Parcelamento do **OBJETO** não se mostra adequado, tendo em vista tratar-se de um equipamento único, de natureza indivisível, necessário ao atendimento da demanda em sua integralidade.

7.5 – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/VALORES A SEREM ADQUIRIDOS:

7.5.1 – Constam da Tabela Planilha referente ao item 7.1 as estimativas a serem adquiridas para atenderem à necessidade objeto deste **ETP**.

7.6 – A Aquisição objeto deste **ETP** foi considerada de natureza comum, nos termos do inciso IV do art. 4º do **RILC CENTRAL-RJ**, pois que assim entendidos tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste **ETP**, por meio de especificações usuais do Mercado, devendo ser efetivada pela forma preferencial e padronizada pela **CENTRAL-RJ**.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 – O REGIME DE EXECUÇÃO do OBJETO deverá ser por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL:

8.2 – A Execução do OBJETO deverá levar em consideração as seguintes condições especiais:

8.2.1 – O Bem objeto deste **ETP** deverão ser entregue no seguinte endereço: Rua Carlos Brant, nº 14 – Santa Teresa – Rio de Janeiro – RJ;

8.2.2 – A Entrega deverá ser realizada no horário de 08:00h às 17:00h;

8.2.3 – Os Entregadores deverão observar as Regras para ingresso em Administração Pública Estadual;

8.2.4 – O Bem deverá ser entregue no prazo de até **30 (trinta)** dias, na sua totalidade;

8.2.5 – No ato da entrega deverá ser apresentado Certificado de Calibração / Aferição do Equipamento.

8.3 – O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

8.4 – DA PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTITUÍDO POR:

8.4.1 – Tendo em vista tratar-se de **Aquisição de Bem** o objeto deste **ETP**, consideramos como não pertinente a previsão de utilização de mão de obra composta por **MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** nem por **ORIUNDOS OU EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL**, não obstante a sua utilização pelo futuro Contratado nos seus procedimentos operacionais.

8.5.1 O Bem objeto deste **ETP** deverá ser coberto por **GARANTIA TÉCNICA** do fabricante de no mínimo de 01 (um) ano, a contar da sua aceitação pela Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato competente;

8.5.2 – Certificado de Garantia, bem como Manuais de Utilização e Listagem de Postos de Assistência Técnica, conforme o caso, deverão ser entregues juntamente com o Bem.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A aquisição do perfilômetro permitirá maior racionalização dos recursos públicos, uma vez que evitará paradas não programadas dos bondes e, conseqüentemente, custos adicionais decorrentes de reparos emergenciais, deslocamentos de equipe e substituições improvisadas de peças.

Sob a perspectiva da economicidade, a contratação planejada possibilita obter melhores condições comerciais, evitando gastos decorrentes de compras emergenciais ou de interrupção do serviço público. Além disso, a aquisição favorece a padronização dos componentes e reduz custos de manutenção, uma vez que permite à equipe técnica trabalhar com peças homogêneas e plenamente compatíveis com a frota.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a medida permitirá que a equipe de manutenção concentre esforços em atividades preventivas e planejadas, em vez de ser mobilizada de forma emergencial para reparos corretivos. Isso gera maior eficiência operacional e melhor utilização da força de trabalho disponível.

Dessa forma, a contratação representa não apenas uma necessidade técnica, mas também uma solução economicamente vantajosa, garantindo maior confiabilidade e segurança no serviço prestado à população.

10 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS:

A aquisição do perfilômetro, por se tratar de equipamento destinado a medição dos aros da frota de bondes, não implica em impactos ambientais diretos significativos relacionados ao seu uso. Contudo, devem ser consideradas as etapas de transporte, utilização.

11 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A:

11.1 – VIABILIDADE, considerando que se trata de equipamento essencial para o adequado funcionamento da frota de bondes. O estudo realizado evidenciou a necessidade imediata de controle dos parâmetros dos aros, tendo em vista o desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que pode comprometer a segurança, a confiabilidade e a continuidade da prestação do serviço público.

11.2 – RAZOABILIDADE, o quantitativo solicitado foi dimensionado com base em critérios técnicos, considerando que é um instrumento de medição que atenderá a demanda de manutenção.

11.3 – ADEQUAÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA, a escolha do objeto está em conformidade com os requisitos técnicos levantados pela equipe de manutenção,

refletindo a real demanda operacional.

12 - DO PLANEJAMENTO DO OBJETO:

12.1 – A Contratação em questão encontra-se prevista no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** – da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – **CENTRAL-RJ**, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro, sob o código 317200/00001/2025.

13 – DA ESTIMATIVA DO VALOR PARA O OBJETO:

13.1 – A **ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA O OBJETO**, constante de **Anexo** deste **ETP**, é “**SIGILOSA**”, tendo em vista o estipulado pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da **CENTRAL-RJ - RILC CENTRAL-RJ**, sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

14 – DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006:

14.1 - Tendo em vista que o **VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO** é **SIGILOSO**, as proposições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006** serão expressas no Anexo **EDITAL** a ser elaborado no âmbito da SUPADM com base no [Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009](#) e serão formalizadas no **EDITAL** e no **SIGA-RJ** junto à Licitação correspondente.

15 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser por **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, tendo em vista que **OBJETO** deste **ETP** foi considerado de natureza comum.

15.2 – Tendo em vista que o objeto deste **ETP** é regularmente encontrado no Mercado Nacional, não vemos a necessidade de promoção de **LICITAÇÃO DE ÂMBITO INTERNACIONAL**, não obstante a participação de Interessados Estrangeiros, desde que atendidas as devidas condições.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA NA LICITAÇÃO:

16.1 – Não deverá ser aceita a **Participação de COOPERATIVA** na **Licitação**, tendo em vista tratar-se de Aquisição de Bem o objeto deste ETP..

17 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO:

17.1 – Não deverá ser aceita a **Participação de CONSÓRCIO** na **Licitação**, tendo em vista que o **OBJETO** deste **ETP** é Aquisição de um Bem a ser fornecido por um único Contratado.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO:

18.1 – A **SUBCONTRATAÇÃO** do **OBJETO** não se mostra adequada, pois poderia acarretar riscos relacionados à aquisição de equipamento sem a devida certificação, padronização ou compatibilidade técnica, comprometendo a segurança dos passageiros e a confiabilidade do sistema de transporte.

19 – DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO OBJETO:

19.1 – As exigências referentes à **HABILITAÇÃO DOS LICITANTES** quanto a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA e HABILITAÇÕES JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** deverão ser as constantes do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

19.1.1 – Pelo menos um Atestado que atenda aos requisitos constantes do item 1.1 do Anexo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referentes a Capacidade Técnico-operacional do Licitante;

20 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

20.1 – O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** a ser adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

20.1.1 – Não foram indicados **PARÂMETROS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS** de que tratará a **LICITAÇÃO** decorrente deste **ETP**, vez que não utilizará **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** que requeira tais requisitos.

21 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

21.1 – Na **PROPOSTA DE PREÇOS** a ser apresentada pelos Interessados no **OBJETO** deverá estar inclusa todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **Execução do OBJETO**, dos quais destacamos:

21.1.1 – A **PROPOSTA DE PREÇO** terá que ter o prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias.

22.1.2 – Não foi considerada pertinente à Contratação do **OBJETO** a exigência de **AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE** ou de **PROVA DE CONCEITO**, visto se trata de Aquisição de bens comuns já utilizados na manutenção do Bonde.

22.3 – DOS REAJUSTES E DA REVISÃO DE PREÇOS:

22.3.1 – Na forma estipulada nos art. 158 a 161 do [RILC CENTRAL-RJ](#), os preços propostos poderão ser reajustados ou repactuados após decorrido 01 (um) ano a contar da data da apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou da data do orçamento a que se refere a **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme o caso, ou, ainda, revistos, sem a necessidade de periodicidade mínima.

22.3.1.1 – Não foi identificado **ÍNDICE SETORIAL PARA REAJUSTE ANUAL DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO** deste **ETP**, por se tratar de Aquisição de material de consumo para a Oficina de Manutenção dos Bondes, devendo ser utilizado o IPCA, como vem sendo de praxe.

23 – DO MODO DE DISPUTA DA ETAPA COMPETITIVA DA LICITAÇÃO:

23.1 - Deverá ser adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

24 – DA TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL:

24.1 – Para o presente **OBJETO**, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que não há previsão na **Execução do OBJETO** de prestação de serviços prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configuraria cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

25 – DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

25.1 – O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

25.2 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA [CENTRAL-RJ](#) PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para **FISCALIZAÇÃO e GESTÃO CONTRATUAL**):

25.2.1 – Verificação da atualidade/validade dos Documentos de Habilitação exigidos por ocasião da Licitação/Contratação Direta.

25.2.2 – Recebimento da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**.

25.2.3 – Demais requisitos constantes do item “**DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**” da Minuta do EDITAL.

25.3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

25.3.1 – Deverá ser exigida **GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** de até 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, com base no estipulado nos art. 145 a 148 do [RILC CENTRAL-RJ](#);

25.3.2 – A **Garantia de Execução**, qualquer que seja a modalidade escolhida pelo Contratado, terá validade durante a **Vigência do Contrato** e por, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o término deste **Prazo**.

25.4 – O modelo de **GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto nos artigos 162 e 169 do [RILC CENTRAL-RJ](#).

25.5 – Não foi considerado pertinente ao **OBJETO** a proposição de **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS**, por tratar de Aquisição de Bem.

25.6 – DAS OBRIGAÇÕES DA [CENTRAL-RJ](#):

25.6.1 – Além das obrigações constantes do **EDITAL** e da Minuta do **CONTRATO**, a [CENTRAL-RJ](#) deverá:

25.6.1.1 – Prestar os Esclarecimentos solicitados pelos Interessados em participar da **LICITAÇÃO**.

25.7 – DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

25.7.1 – Além das obrigações constantes do **EDITAL** e do **CONTRATO** e as inerentes à **Execução do OBJETO**, a futura **CONTRATADA** deverá:

25.7.1.1 – Manter a validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** por no mínimo 60 (sessenta) dias;

25.7.1.2 – Manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para a Contratação do **OBJETO** até o fim da **Vigência do CONTRATO**;

26 – São os seguintes os **Anexos** deste ETP:

Anexo “Restrito” ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA O OBJETO, SEI-RJ nº 114568413;

Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, SEI-RJ nº 114566397.

Elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratação composta por:		
Área Demandante: GERMAT	Área Técnica: GERMAT	Área de Contratação: SUPADM
Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Luiz Roberto Silveira Leite Assessor Especial Matr. 99.000.901

Aprovado por:	Autorizado por:
SUPTRA	DIREO

Fábio Corrêa Barbosa Superintendente Matr.: 99000559	Ary Arruda Filho Diretor – DIREO Matr.: 99000799
--	--

Rio de Janeiro, 23 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neto de Oliveira, Gerente**, em 30/09/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 30/09/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Silveria Leite, Assessor Especial**, em 30/09/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Correa Barbosa, Superintendente**, em 30/09/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114510108** e o código CRC **A0F43660**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000974/2025

SEI nº 114510108

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: